



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13544, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20720/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Helvino de Moraes, s/nº, Vila São José, assim descritas:

“ÁREA “B”

Partindo do ponto inicial da área maior, objeto da matrícula nº 113.998, situado no canto da divisa com o LOTE 01 da QUADRA “T” da Vila São José com frente para a RUA JOSÉ ARISTIDES MONTEIRO e com a RUA HELVINO DE MORAES, segue à esquerda com ângulo de 90º por uma distância de 179,82 m, acompanhando o alinhamento da referida RUA HELVINO DE MORAES até encontrar o ponto H; deste ponto segue à esquerda em curva com raio de 9,00 m e com desenvolvimento de 9,27 m até o ponto J confrontando com a ÁREA “C”; deste ponto deflete à direita por uma distância de 187,83 m até o ponto L, confrontando com a ÁREA “A” REMANESCENTE DA MATRICULA 113.998; deste ponto deflete à direita por uma distância de 4,00 m confrontando com o LOTE 01 da QUADRA “T” da Vila São José com frente para a RUA JOSÉ ARISTIDES MONTEIRO até alcançar o ponto inicial, encerrando a área de 732,88 m².

ÁREA “C”

Partindo do ponto H localizado na divisa da ÁREA “B” e também junto ao alinhamento da RUA HELVINO DE MORAES, a uma distância de 179,82 m do ponto inicial da área maior, objeto da matrícula nº 113.998, deste ponto segue pela mesma por uma distancia de 32,46 m até encontrar o ponto G; deste ponto segue à esquerda em curva com raio de 9,00 m e com desenvolvimento de 14,55 m até o ponto F; e deste segue por uma distância de 133,90 m confrontando com a ÀREA 02 (parte da Granja Iberica), até o ponto E; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 14,00 m confrontando com a RUA PADRE CARLOS CORRÊA DE TOLEDO e com parte dos LOTES 01 e 02 da QUADRA “Q”, até o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue por dois segmento confrontando com a ÁREA “A” REMANESCENTE DA MATRICULA 113.998 - ; do ponto C até o ponto I numa distância de 133,88 m; do ponto I até o ponto J com um raio de 9,00 m e com desenvolvimento de 5,26 m; deste ponto segue à direita por um raio de 9,00 m e com desenvolvimento de 9,10 m,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

confrontando com a ÁREA “B” até alcançar o ponto H, início desta descrição, encerrando uma área de 2.035,39 m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 3036-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo